

Atuação de um dentista no comitê de enfrentamento à COVID-19 em um município baiano

Introdução

No mês de dezembro de 2019, em Wuhan, a cidade mais populosa da China Central, detectou-se os primeiros registros da Síndrome Respiratória Aguda Grave, que tem como agente etiológico o novo coronavírus SARS-COV-2. A característica de rápido alastramento pelo mundo desta doença fez com que, em janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde a considerasse como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) (WHO, 2020; MALLINENI *et al.*, 2020).

Já no Brasil, em 3 de fevereiro de 2020, a COVID-19 foi considerada uma ESPII, entretanto, em 26 de fevereiro do mesmo ano, o primeiro caso da doença foi diagnosticado no estado de São Paulo (BRASIL, 2020a; BRASIL, 2020b).

No campo da saúde, a pandemia obrigou a reorganização de toda a estrutura de atendimento e gestão dos sistemas de saúde no Brasil e no mundo. No que diz respeito à Odontologia, é importante destacar que os cirurgiões-dentistas estão entre os profissionais com o maior risco de contágio quando se considera a proximidade física exigida e também a exposição a outras doenças e infecções. Dessa forma, o atendimento odontológico apresenta-se como um alto risco para a disseminação do coronavírus, devido à alta carga viral presente na parte superior das vias aéreas e também pela necessidade de contato próximo com o paciente, exposição por sangue e saliva e geração de aerossóis típicos de alguns procedimentos odontológicos (SCHARDOSIN; COSTA; AZEVEDO, 2015).

Neste sentido, o Ministério da Saúde e o Conselho Federal de Odontologia têm recomendado ao dentista adiar os procedimentos eletivos, devendo prestar atendimento aos pacientes em situações de urgência ou emergência odontológicas (BRASIL, 2020; CFO, 2020).

Objetivo

Relatar a experiência de atuação de um cirurgião-dentista como membro do comitê de planejamento e ações para o enfrentamento da COVID-19 na Atenção Primária à Saúde em um município do interior da Bahia

Métodos

Relato de experiência que descreve as ações desenvolvidas por um cirurgião-dentista da Atenção Primária à Saúde em um município do interior da Bahia no comitê de planejamento e ações para o enfrentamento da COVID-19 no âmbito municipal, no período de março a agosto de 2020.

O cenário do estudo foi o município de Pedrão, localizado no estado da Bahia, a cerca de 131 km da capital, Salvador. Apresenta uma população total de 6.896 habitantes e uma extensão territorial de 172,458 km². O atendimento odontológico à população está organizado em 3 equipes de saúde bucal que atua nas 3 Unidades de Saúde da Família do município (IBGE, 2010).

O presente relato foi desenvolvido sob a ótica da experiência de um cirurgião-dentista que atua há 6 anos em uma Unidade de Saúde da Família do município, que além disso é especialista, mestre e doutorando em Saúde Coletiva. Por se tratar de um relato,

não houve a necessidade de encaminhamento ao comitê de ética, uma vez que não se trata de um estudo com seres humanos.

Resultados

A literatura atual enfatiza que o primeiro passo para uma instituição combater uma pandemia é estabelecer precocemente um Comitê de Gestão de Crise (CGC), interdisciplinar e multidepartamental, composto pela alta liderança da instituição, bem como por líderes técnicos, que será responsável por desenvolver as respostas necessárias à crise. Nesse momento, a integração entre as diversas diretorias, áreas, departamentos e profissionais é mandatória e contribui para o desenho de práticas e protocolos adequados ao enfrentamento da pandemia (LASELVA, 2020).

Com base nisso, a criação do Comitê de Planejamento e ações para o enfrentamento da COVID-19 no município de Pedrão, se deu em resposta à declaração de Emergência em Saúde Pública comunicada pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2020). Dessa forma, no mês de março de 2020, a secretaria de saúde do município convidou alguns profissionais de várias áreas do conhecimento com o objetivo de compor o Comitê e se preparar para a pandemia nos limites do município.

Por ser um cirurgião-dentista, com vasta experiência no atendimento à população na Estratégia de Saúde da Família (ESF) no âmbito do Sistema Único de Saúde fui convidado a compor o Comitê atuando na produção e atualização dos protocolos de atendimento odontológico para as equipes de saúde bucal do município.

Dessa forma, por meio da extensa e minuciosa leitura dos materiais publicados pelos órgãos governamentais do Brasil e do mundo, além da leitura de artigos científicos publicados em base de dados nacionais e internacionais, pude criar de forma contextualizada para o município os protocolos e condutas de atendimento odontológico, seguindo rigorosamente as diretrizes preconizadas. O material produzido teve como princípio norteador a segurança do paciente, da equipe de saúde bucal (ESB), da equipe de higienização e dos profissionais da Unidade de Saúde.

O primeiro material produzido, como resposta às recomendações da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), (2020) e o Conselho Federal de Odontologia (2020), teve como objetivo instruir a ESB quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de maneira que garantisse a segurança e redução do risco de contágio pelo coronavírus (BAHIA, 2020; BRASIL 2017; TEIXEIRA *et al.*, 2020; CFO, 2020). Após a construção deste material as 3 ESB que atuam no município foram convocadas para treinamento e discussão.

O segundo material teve como objetivo estabelecer regras para a seleção dos pacientes que de fato se enquadrassem como atendimento de urgência ou emergência odontológica. Além disso, neste mesmo momento, houve o desenvolvimento do fluxograma para atendimento odontológico a pacientes dentro da UBS. As recomendações da nota técnica número 44 da SESAB de 01 de abril de 2020 foi levada em consideração para a construção do protocolo. Uma outra reunião foi agendada para discussão e explanação do protocolo criado (BAHIA, 2020).

Além da produção dos materiais acima mencionados, pode-se destacar como principal resultado da minha inserção no Comitê, os seguintes pontos: i) a organização dos atendimentos odontológicos, seguindo rigorosamente as recomendações mundiais sem deixar de garantir atendimento à população; ii) estabelecimento de critérios para eleger os pacientes de demanda urgente ou emergente, garantindo, portanto a humanização do atendimento, assim como a equidade dentro do SUS; iii) o treinamento

e estudo do protocolo dos EPIs garantindo que nenhum profissional da ESB fosse contaminado pelo coronavírus devido à prática da atividade.

Conclusões

Enfrentar uma pandemia no contexto da Atenção Primária à Saúde requer posicionamento de enfrentamento eficaz, garantindo a segurança da população e também dos profissionais envolvidos direta ou indiretamente no controle da infecção. Certamente, após esse momento pandêmico há de se pensar em mudanças de comportamento profissional, sobretudo no que diz respeito à biossegurança na Odontologia.

A presença de um profissional dentista compondo um comitê de enfrentamento à COVID-19 foi de muita importância para as ações específicas da área, garantindo eficiência, eficácia e estabelecimento de condutas adequadas ao atendimento odontológico. Foi essencial para garantir a segurança dos envolvidos, assim como assegurar o cumprimento dos princípios norteiam o Sistema Único de Saúde.

Referências

BAHIA. Secretaria do Estado da Bahia. Nota técnica nº 44 da SESAB de 01 de abril de 2020. BA, 2020

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n. 188, de 3 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Diário Oficial da União, Brasília (DF), 2020a. [citado em 28 fev 2020]; Seção 1:1. Disponível: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV2), DF, 2020b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Classificação de risco dos agentes biológicos – 3. ed. – Brasília: MS, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Consolidação Das Normas Para Procedimentos Nos Conselhos de Odontologia. Aprovado Pela Resolução CFO-63/2005.; 2012. <http://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/consolidacao.pdf>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). 29 de novembro de 2010. Consultado em 11 de dezembro de 2010.

LASELVA, C. R. Ações técnicas e gerenciais da enfermagem no Hospital Israelita Albert Einstein para atender na pandemia da COVID-19. **Enferm. Foco**, v. 11, n. 1, 2020.

MALLINENI, S. K, *et al.* Coronavirus disease (COVID-19): Characteristics in children and considerations for dentists providing their care. **Int J Paediatr Dent.** v. 30, n. 3, 2020.

SCHARDOSIM, L. R.; COSTA, J. R. S.; AZEVEDO, M. S. Abordagem odontológica de pacientes com necessidades especiais em um centro de referência no sul do Brasil. **Rev ACBO**, v. 4, n. 2:1-11, 2017.

TEIXEIRA, I. et al. Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19): Uma Abordagem Preventiva para Odontologia. **Rev Bras Odontol**, v. 77, n.1, 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Statement on the second meeting of the International Health Regulations (2005) Emergency Committee regarding the outbreak of novel coronavirus (2019-nCoV). Geneva: World Health Organization; 2020 [citado em 05 mai 2020]. Disponível em: [https://www.who.int/news-room/detail/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-\(2005\)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/news-room/detail/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-(2005)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-(2019-ncov)).